



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023**  
**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOEL SEIDENSTUCKER**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.778.652/0001-90**, com sede na Linha Formiga, interior, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **JOEL SEIDENSTUCKER**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5359875 e inscrito no CPF sob o nº 072.176.919-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 48/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 06/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto aditar o valor do contrato original nº 89/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de projeto de cabeceira de ponte (4 unidades) executada em estrutura de concreto armado nas comunidades de vila nova e arroio do meio, interior do município de peritiba, com fornecimento de material e mão de obra, conforme disposto no anexo “e” deste edital.

1.2. Fica acrescido o valor de R\$ 5.249,26 (Cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) ( $\cong 2,58\%$ ) em virtude do aumento do quantitativo de materiais em função do reajuste de medidas solicitados pela Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 89/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 20 de março de 2023.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

---

**JOEL SEIDENSTUCKER**

Contratada

---

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**

Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**

Fiscal do Contrato

---

**LUAN PICININ SARTORI**

Fiscal do Contrato